PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº. 004/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados ao "Projeto Mudar é Difícil mas é Possível";

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados ao "Projeto Aprendendo a Conviver";

III – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinados ao "Projeto Educando e Formando Cidadãos para a Vida Familiar e Profissional 2011";

IV – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados ao "Projeto Beija Flor – Arte e Vida Educando pela Música e Dança";

V – Lar Maria Imaculada: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao "Projeto Unidos Para Melhor Educar";

LEI Nº 4.084, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

VI – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados ao "Projeto Providenciando o Futuro";

VII – Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao "Projeto Escola Rotary de Mococa";

VIII – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados ao "Projeto Recriando-se na Alfabetização;

IX – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados ao "Projeto Ana Lúcia";

X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais) destinados ao "Projeto Educação Para o Trabalho";

XI – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinados ao "Projeto Acolhendo Crianças Gerando Cidadãos".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2011, com término em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de fevereiro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal